



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 105-D.M

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 21 e art. 4º, §3º da Lei 16.023/2008, bem como os princípios da razoabilidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público; e,

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo Digital nº 90016-65.2016.8.16.6000, resolve:

#### I - D E T E R M I N A R

a estatização da Serventia da 18ª Escrivania do Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a partir do dia quatro de setembro do ano em curso (04/09/2016), passando a ser denominada "**18ª SECRETARIA DO CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**".

Registre-se em ata, para conhecimento de todos e salvaguarda da memória jurídica do Estado.

#### II - S U S P E N D E R

os prazos processuais e o atendimento ao público, bem como a distribuição de novos processos à supracitada unidade, por 90 (noventa) dias, com todos os efeitos a partir de 04 de setembro de 2016, ressalvados os feitos comprovadamente urgentes, que deverão tramitar em regime de plantão.

Curitiba, 14/09/2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paulo Roberto Vasconcelos', written over a horizontal line.

**PAULO ROBERTO VASCONCELOS**

Desembargador

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná